



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VILA VELHA  
UASG 158427

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2022**  
**(Processo Administrativo Nº 23187.004976/2022-30)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes – Campus Vila Velha, UASG 158427, estabelecida à Av. Ministro Salgado Filho, nº 1.000 – Bairro: Soteco, CEP 29106-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0003-60, realizará a **Dispensa** na forma ELETRÔNICA, do tipo **Menor Preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável**, através do site eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sendo que a consulta aos arquivos e seus anexos estarão disponíveis também no **Portal Nacional de Contratações Públicas**: <https://pncp.gov.br/> e no sistema SIPAC: [https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo\\_detalhado.jsf?id=116397](https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=116397)

**Período de cadastro de propostas:** entre 28/11/2022 08h00min a 30/11/2022 07h59min.

**Período de lances:** Dia 30/11/2022 das 08h00min às 13h59min.

**Links:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://pncp.gov.br/>

[https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo\\_detalhado.jsf?id=116397](https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=116397)

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de placas de tatames para o Ifes – Campus Vila Velha, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica/Termo de Referência e seus anexos.**

**1.2.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo e o descrito no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no “SIASG” ou na autorização de fornecimento e/ou instrumento equivalente, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência e/ou seus anexos.

**1.3.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), nos endereços constantes neste Termo de Referência.

**1.4.** A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
01	Placas de tatame 1 x 1 metro, de 30 milímetros de espessura; texturizado Encaixes universais Dupla face - bicolor (cor: vermelho e preto). Composição: EVA puro Qualidade e densidade adequada para garantir a segurança e o conforto do usuário em prática de artes marciais que proporcionam alto impacto. Encaixes que proporcionem a junção perfeita	Placas	55	R\$ 107,56	R\$ 5.915,80

<p>entre as peças. A textura do tatame deve proporcionar conforto ao contato com a pele e alta aderência, protegendo o usuário de derrapagens e escorregões.</p> <p>Com sistema de absorção de impacto.</p> <p>O tatame deve apresentar o "Efeito Memória", que é quando o material retorna rapidamente ao seu formato original, após ser pressionado, evitando ondulações;</p> <p>Textura antiderrapante; Atóxico; Impermeável; Isolante térmico; Fácil higienização; Alta durabilidade;</p> <p>Cada unidade deve acompanhar 3 bordas de acabamento da mesma cor;</p> <p>Estar dentro dos padrões exigidos pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ) para competições.</p>				
--	--	--	--	--

**1.4.1.** O endereço e local de entrega:

**1.4.2.** Ifes - Campus Vila Velha. Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 1.000, Soteco, CEP 29106-010.

**1.5.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no TR e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.6.** A proposta no sistema deve ter constar o valor até o 2º (segundo) dígito após a vírgula, sendo que o 3º (terceiro) e 4º (quarto) dígitos após a vírgula serem zero (exemplo: 111,1100).

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

**2.3.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.2.1.** Após a abertura da dispensa, deverá ser respeitado o prazo de no mínimo 6 (seis) horas corridas para a fase de lances dos fornecedores;
- 3.2.2.** Encerrada a fase de lances, sendo apresentada a ordem classificatória dos fornecedores por menor preço apresentado, devem os licitantes se aterem as **MENSAGENS DO CHAT**, coletivas e individuais e seu atendimento e o vencedor enviar a **PROPOSTA ATUALIZADA, RESPOSTA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES (em no máximo 1 hora) SOMENTE VIA CONVOCAÇÃO (JÁ DISPONÍVEL NO SISTEMA COMPRASNET)** acompanhado da documentação de habilitação solicitada no Anexo II deste documento e documentos técnicos/manuais, **PROSPECTOS CONTENDO IMAGEM DO PRODUTO OFERTADO E A SUA FICHA TÉCNICA**; etc.,;
- 3.2.3.** Juntamente com a proposta é de extrema importância a apresentação de dados técnicos do produto (manual, prospecto, etc) para análise técnica;
- 3.2.4.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).
- 3.10.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.8.** Erros no preenchimento da proposta/planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta/planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.A** Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido sendo respeitado o prazo mencionado, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 7.3.1.** a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2.**a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3.**a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

- 8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;**
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência/ETP**

**9.13.2. ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;**

**9.13.3. ANEXO III – Modelo de proposta.**

**9.13.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar**

Vila Velha-ES, 25 de Novembro de 2022.

**Maria Alzira de Melo Neta**  
Coordenadora de Licitações e Compras - CLC

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 23148.23187.004976/2022-30)

#### 1 DO OBJETO

1.1 *Aquisição de placas de tatame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CatMat	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência
1	<p>Placas de tatame 1 x 1 metro, de 30 milímetros de espessura; texturizado Encaixes universais Dupla face - bicolor (cor: vermelho e preto).</p> <p>Composição: EVA puro Qualidade e densidade adequada para garantir a segurança e o conforto do usuário em prática de artes marciais que proporcionam alto impacto.</p> <p>Encaixes que proporcionem a junção perfeita entre as peças. A textura do tatame deve proporcionar conforto ao contato com a pele e alta aderência, protegendo o usuário de derrapagens e escorregões.</p> <p>Com sistema de absorção de impacto.</p> <p>O tatame deve apresentar o "Efeito Memória", que é quando o material retorna rapidamente ao seu formato original, após ser pressionado, evitando ondulações;</p> <p>Textura antiderrapante; Atóxico; Impermeável; Isolante térmico; Fácil higienização; Alta durabilidade;</p> <p>Cada unidade deve acompanhar 3 bordas de acabamento da mesma cor;</p> <p>Estar dentro dos padrões exigidos pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ)</p>	413591	Unidade	55	R\$ 107,56

	para competições.				
<b>TOTAL</b>					R\$ 5.915,63

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum.

## 5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 Será considerado o prazo dado e expresso na proposta da licitante, contado após o recebimento da Nota de Empenho, não excedendo 30 (trinta) dias.

5.2 Toda prorrogação de prazo para entrega, deverá ser justificada por escrito, com no mínimo 48 horas antes do vencimento.

5.3 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoarifado do IFES – Campus Vitória, situado à Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha – ES, CEP 29106-010, entre 08:00h e 17:00h.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.1.1 *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **8 DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
  - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.2.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 12.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.4.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

***Vila Velha/ES, 24 de novembro de 2022.***

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

OBS: Deverá ser enviada **QUANDO CONVOCADOS** acompanhada da proposta atualizada com melhor lance final/negociado, descrição/catálogo/ficha técnica, quando solicitado pela Administração, utilizaremos a **CONVOCAÇÃO DE ANEXOS** aos licitantes para atendimento. (A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO SICAF SERÁ CONSULTADA ON-LINE)-**FAVOR SE ATEREM AS MENSAGENS VIA CHAT.**

#### 1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA

Dispensa eletrônica nº 32/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços para a aquisição dos materiais abaixo relacionados, conforme os termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXX			XXX	R\$ XX	
02	XXXXXXXX			XXX	R\$ XX	
03	XXXXXXXX			XXX	R\$ XX	
TOTAL GERAL .....						R\$...

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no aviso de dispensa eletrônica/TR.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no termo de referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nele especificadas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

- Razão Social:
- CNPJ/MF:
- Endereço Completo:
- Tel./Fax:
- E-mail:
- Dados Bancários:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

- Nome:
- Endereço completo:
- RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:
- Cargo/Função:
- Naturalidade:
- Nacionalidade:
- Estado Civil:

Dados da Testemunha da Assinatura do Contrato:

- Nome:
- RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:

**ENVIAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO OFERTADO (MANUAL, PROSPECTO, ETC)**

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23148.23187.004976/2022-30

## 2. Descrição da necessidade

Objeto: Aquisição de placas de tatame, para a prática de Jiu-Jitsu, visando atender as necessidades do Campus Vila Velha do Ifes.

O Instituto Federal do Espírito Santo - campus Vila Velha conta em sua estrutura com múltiplas estruturas físicas, como salas de aulas, auditório, laboratórios, instalações esportivas, etc. Cada um desses ambientes configura-se um local onde acontece continuamente o processo de ensino e aprendizagem e projetos de ação complementar ao ensino são realizadas nestes locais, dentre eles, a oficina de Jiu-Jitsu.

O projeto de jiu-jitsu é destinado a todos os estudantes e servidores do campus Vila Velha. As aulas são ministradas semanalmente, com duração de 120 minutos sessão/aula, na sala 401 do bloco acadêmico, por meio das práticas de execução das técnicas, dos gestos motores específicos e das capacidades físicas, necessários para que os estudantes possam se desenvolver e evoluir na modalidade. Durante todo processo, os alunos tem a oportunidade de vivenciar os valores filosóficos do Jiu-Jitsu, além de princípios e código moral da arte marcial. O método utilizado foi fundamentado na pedagogia do esporte, com uma proposta metodológica educativa, ampliando a cultura esportiva, construindo e acumulando conhecimento teórico-prático. Optou-se pelo método, acima citado, pela necessidade e relevância de ensinar o esporte educacional no ambiente escolar, uma vez que o esporte é de extrema e fundamental importância no processo de formação de indivíduos, contribuindo para o convívio social, para o respeito, para a disciplina, para saúde, entre outros benefícios.

Dessa forma, o presente estudo preliminar tem como propósito o levantamento de informações básicas para embasar o Termo de Referência para a aquisição de placas de tatame.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Ensino	Sergio Nicolau Serafim Martins

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade e durabilidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do empenho ou assinatura de instrumento equivalente, em remessa única, no seguinte endereço Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha – ES, CEP 29106-010.

Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado tomando como fundamento o que determina a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, em especial aos critérios contidos no art. 5º. O Pannel de Preços (disponível em <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) foi consultado com vista a obter preços praticados pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de placas de tatame, para a prática de Jiu-Jitsu no Campus Vila Velha.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Catmat	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
		<p>Placas de tatame 1 x 1 metro, de 30 milímetros de espessura; texturizado Encaixes universais Dupla face - bicolor (cor: vermelho e preto).</p> <p>Composição: EVA puro Qualidade e densidade adequada para garantir a segurança e o conforto do usuário em prática de artes marciais que proporcionam alto impacto.</p> <p>Encaixes que proporcionem a junção perfeita entre as peças. A textura do tatame deve proporcionar conforto ao contato com a pele e alta aderência, protegendo o usuário de derrapagens e escorregões.</p> <p>Com sistema de absorção de impacto.</p>		
01	413591	<p>O tatame deve apresentar o "Efeito Memória", que é quando o material retorna rapidamente ao seu formato original, após ser pressionado, evitando ondulações;</p> <p>Textura antiderrapante; Atóxico; Impermeável; Isolante térmico; Fácil higienização; Alta durabilidade;</p> <p>Cada unidade deve acompanhar 3 bordas de acabamento da mesma cor;</p> <p>Estar dentro dos padrões exigidos pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ) para competições.</p>	UNID.	55

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.915,63

O valor total da contratação é R\$ 5.915,63.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações interdependentes e contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço está amparada pelo planejamento estratégico e no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes) 2019/2 - 2024/1 do Instituto Federal do Espírito Santo.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação pretende-se assegurar a continuidade do projeto de oficina de jiu-jitsu deste campus, mantendo as condições próprias para a finalidade e garantindo a excelência no ensino.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável e necessária esta contratação em razão dos motivos expostos neste documento.

## 16. Responsáveis

GREICE SABADINI

Assistente em administração

SERGIO NICOLAU SERAFIM MARTINS

Docente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTOS.pdf (1.53 MB)

## **Anexo I - ORÇAMENTOS.pdf**

# Instituto Federal do Espírito Santo

Maria Alves <vendas2@amseva.com.br>

qui 24/11/2022 14:08

Para: Greice Sabadini <greice@ifes.edu.br>;

Boa tarde, segue o link do Orçamento.

<https://app.hubspot.com/quotes/6972b11095c64fbc8f36d7d57f726837>

[Instituto Federal do Espírito Santo](#)

**Maria Alves**  
Consultora Comercial  
Comercial | Ams Eva

11 4380 7063 | 11 9 6604 1202

vendas2@amseva.com.br

www.amseva.com.br

Av moinho fabrini, 57, São Bernardo do campo - SP, 09861160

 [facebook](#)  [instagram](#)

Me chame no Whatsapp



# Instituto Federal do Espírito Santo

Orçamento criado em 24 de Novembro de 2022 - Referência: 20221124-140505936

**Ifes**  
Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia  
29056-255 Vitória  
ES Brazil

**Greice sabadini**  
greice@ifes.edu.br  
2898833875

## Comentários

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha CNPJ: 10.838.653/0003-60 Endereço:  
Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha - ES, CEP 29106-010.

Maria Alves - Ams Eva



## Produtos e serviços

Tatame 1 x 1 x 30mm - bicolor azul/vermelho

55 x R\$ 101,50

Subtotal único ..... R\$ 5.582,50

**Total** ..... **R\$ 5.582,50**

Esse orçamento vence em 4 de Dezembro de 2022

## Termos de compra

### Condição de Pagamento:

\*\* Pedido mínimo de trezentos reais.

À vista via PIX, depósito em conta ou transferência bancária

### AMS TECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Banco: INTER (077)

Agência: 0001

Conta: 20202574-8

CNPJ: 45.643.009/0001-59

PIX cnpj: 45643009000159

\*\*\*Favor enviar comprovante de pagamento para esse e-mail para que possamos da continuidade ao pedido

---

**Prazo de fabricação:**05 DIAS UTEIS

### Frete:

**Frete FOB:** O cliente deve retirar o material em nosso galpão ou contratar uma transportadora de sua preferência.

Basta entrar em contato com uma transportadora de sua região e informar os seguintes dados:

### Volumes:

**Medida de cada volume:**

**peso de cada volume:**

**Endereço de coleta:** Av. Moinho Fabrini, 51 Independência, São Bernardo do Campo - 09861160

**CNPJ:** 45.643.009/0001-59

### Nota fiscal:

Para emissão da Nota Fiscal precisamos dos seguintes dados:

Pessoa Física: CPF, Nome e endereço completo

ou

Pessoa Jurídica: CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social

---

**\*\* Por ser um material expandido pode haver variação de 5% nas medidas, assim como variação na tonalidade da cor.**

Dúvidas? Entre em contato comigo



**Maria Alves**

vendas2@amseva.com.br



**Ams Eva**

Av Moinho fabrini, 57

09861160 São Bernardo do Campo

São Paulo BR

# Re: Solicitação de orçamento - Tatames

Atlântica Didática <contato@atlanticadidatica.com.br>

qui 24/11/2022 13:58

Para: Greice Sabadini <greice@ifes.edu.br>;

 1 anexo

Orç. IFES.pdf;

Boa tarde, segue orçamento solicitado

Att  
Adriellen  
31.33739515

---

---- Em Qui, 24 nov 2022 10:04:51 -0300 **Greice Sabadini <greice@ifes.edu.br>** escreveu ----

Prezado (a), bom dia.

Encaminho este e-mail solicitando orçamento (proposta) de **55 placas de tatames** com as seguintes características:

- Placas de tatame 1 x 1 metro, de 30 milímetros de espessura, texturizado, com encaixes universais, bicolor (vermelho e preto)

Tal proposta deve conter:

- Razão Social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, dados bancários, nome e assinatura do responsável;

- Preço irrecusável, expresso em Real, pelo qual V.S<sup>a</sup> se compromete a entregar o material discriminado, estando incluídas todas as despesas referentes a transporte, bem como os impostos, taxas, frete, contribuições, e todos e quaisquer custos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o material ofertado;

- Prazo de validade da proposta.

Informo dados do Instituto:

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha CNPJ: 10.838.653/0003-60

Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha – ES, CEP 29106-010.

Atenciosamente,

Greice Sabadini  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Licitação e Compras  
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha  
27 3149-0894

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.


Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

# Re: Enc: Solicitação de orçamento

Flávio Henrique <vendas08@casabor.com.br>

qui 24/11/2022 12:59

Para: Greice Sabadini <greice@ifes.edu.br>;

 1 anexo

315682.pdf;

Boa tarde, Greice!

As placas que temos são das seguintes cores, azul vermelha (dupla face) ou preta inteira .

Esta quantidade vou ter elas mescladas .

Segue orçamento anexo.

Frete já incluso prazo de entrega de até 4 dias úteis.

Att,

Flavio dep. de vendas

Em 24/11/2022 10:14, Greice Sabadini escreveu:

Prezado Flávio, bom dia!

Estamos com um prazo curto para a aquisição do produto, por isso, se possível, nos envie a cotação até amanhã (24/11), na parte da manhã.

Atenciosamente,

Greice Sabadini  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Licitação e Compras  
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha  
27 3149-0894

---

**De:** Ricardo Z. Vendramini <[financeiro01@casabor.com.br](mailto:financeiro01@casabor.com.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 18:21

**Para:** Greice Sabadini; Flavio F. dos Santos

**Assunto:** Re: Solicitação de orçamento

Flávio, poderia cotar, por favor?

**Ricardo Z. Vendramini**

Administração & Finanças

Casa da Borracha Botucatu

(14) 3882-4106 | (14) 99782-9972

[financeiro01@casabor.com.br](mailto:financeiro01@casabor.com.br)

[www.casabor.com.br](http://www.casabor.com.br)

Avenida Marechal Floriano Peixoto 89, Botucatu/SP, CEP 18603-730

---

 [facebook](#)  [linkedin](#)  [instagram](#)

Em 23/11/2022 18:01, Greice Sabadini escreveu:

Prezado (a), boa tarde.

Encaminho este e-mail solicitando orçamento (proposta) de **55 placas de tatames** com as seguintes características:

- Placas de tatame 1 x 1 metro, de 30 milímetros de espessura, texturizado, com encaixes universais, bicolor (vermelho e preto)

Tal proposta deve conter:

- Razão Social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, dados bancários, nome e assinatura do responsável;

- Preço irrevogável, expresso em Real, pelo qual V.S<sup>a</sup> se compromete a entregar o material discriminado, estando incluídas todas as despesas referentes a transporte, bem como os impostos, taxas, frete, contribuições, e todos e quaisquer custos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o material ofertado;

- Prazo de validade da proposta.

Informo dados do Instituto:

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha CNPJ: 10.838.653/0003-60

Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha – ES, CEP 29106-010.

Atenciosamente,

Greice Sabadini  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Licitação e Compras  
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha  
27 3149-0894

---

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

---

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.


--  
Flávio Henrique dos Santos  
Vendas  
Telefone (14)3882-4106

# orcamento\_20157.pdf

Filipe Nogueira <filipe@jcdecor.com.br>

sex 25/11/2022 07:20

Para: Greice Sabadini <greice@ifes.edu.br>;

 1 anexo

orcamento\_20157.pdf;

Boa tarde , segue orçamento solicitado por e-mail , qualquer dúvida estou a disposição.

Filipe Nogueira Jc Decor  
Contato (31) 996593187

# Enc: Solicitação de Orçamento - Tatames

Greice Sabadini

qui 24/11/2022 13:14

Para: filipe@jcdecor.com.br <filipe@jcdecor.com.br>;

---

**De:** Greice Sabadini

**Enviado:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 18:10

**Para:** vendas@jcdecor.com.br; pedidos@jcdecor.com.br

**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Tatames

Prezado(a), boa tarde.

Encaminho este e-mail solicitando orçamento (proposta) de **55 placas de tatames** com as seguintes características:

- Placas de tatame 1 x 1 metro, de 30 milímetros de espessura, texturizado, com encaixes universais, bicolor (vermelho e preto)

Tal proposta deve conter:

- Razão Social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, dados bancários, nome e assinatura do responsável;

- Preço irrevogável, expresso em Real, pelo qual V.Sª se compromete a entregar o material discriminado, estando incluídas todas as despesas referentes a transporte, bem como os impostos, taxas, frete, contribuições, e todos e quaisquer custos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o material ofertado;

- Prazo de validade da proposta.

Informo dados do Instituto:

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha CNPJ: 10.838.653/0003-60

Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha – ES, CEP 29106-010.

Atenciosamente,

Greice Sabadini

Assistente em Administração

Coordenadoria de Licitação e Compras

Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha

27 3149-0894



## ORÇAMENTO 20157

JC Decor - 22.426.996/0001-34  
 AVENIDA DOM PEDRO II, 1479 Loja CARLOS PRATES - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30710-010  
 Fone: (31) 3201-3187 E-mail: vendas@jcddecor.com.br Site: www.jcddecor.com.br

### DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: 34 - FILIPE NOGUEIRA DATA: 24/11/2022

**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO  
**CNPJ:** 10.838.653/0003-60  
**TELEFONE:** (27) 3149-0894  
**ENDEREÇO:** AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO  
**BAIRRO:** SOTECO  
**CEP:** 29.106-010  
**CIDADE:** VILA VELHA

**NOME FANTASIA:** IFES - CAMPUS VILA VELHA  
**INSC. ESTADUAL:**  
**EMAIL:**  
**NUMERO:** S/N  
**COMPLEMENTO:**  
**UF:** ES

### DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. 07935 - TATAME EVA 30MM PRETO E VERMELHO 1X1	55,00	UN	95069100	R\$ 100,98	R\$ 5.553,90

### DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	55,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 5.553,90	VALOR DO FRETE	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 5.553,90		

PRAZO DE ENTREGA: 4 dias uteis TRANSPORTADORA: TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUICAO LTDA

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br



Porto Tatames Comércio Varejista de Artigos Esportivos EIREL  
35.572.958/0001-31  
www.portotatames.com.br  
(21) 3088-8265  
Rua Maxwell, 418, LOJA A  
Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ  
20.541-125  
11607489

## Proposta Comercial Nº 717

Para  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Aos cuidados de: Greice

### Endereço do Cliente

10.838.653/0003-60  
Avenida Ministro Salgado Filho, Nº 1000, Soteco  
Vila Velha - 29106-010., ES  
Celular: (28) 99883-3875

Dor de cabeça não tem preço. Montar o seu próprio negocio pode ser o início de um sonho ou de um pesadelo, e isso vai depender diretamente do material escolhido para compor o seu espaço. Com mais de 15 anos no mercado, infelizmente já vimos de tudo, golpes (clientes que pagam valores para empresas que não possuem sede física, muitas quebram ou nem mesmo existem e ficam com seu se dinheiro sem entrega), situações onde precisamos ir até o box do cliente mudar 100% dos pisos e outros materiais por falta de qualidade mínima, recompra, clientes que precisam trocar o material antes do prazo sugerido pela empresas concorrentes.

A Porto Tatames resolve o seu problema, somos a maior empresa do segmento, com mais de 6 lojas físicas espalhadas pelo Brasil, um site profissional certificado, páginas no instagram com mais de 60mil seguidores, além de é claro, contar com materiais de extrema qualidade e procedência, temos equipes de instalação pronta para atender você em qualquer lugar do Brasil e em tempo recorde.

Esse é o seu orçamento, fique à vontade para me chamar aqui e tirar qualquer dúvida.

Abs,

Vendedor(a): Luana Bottino Marques

Enviado por: luanabottino\_@gmail.com

### Itens de produto ou serviço

Nº	Item
1	<p>TATAME PROFISSIONAL PREMIUM JIU-JITSU 1X1X30MM - PRETO/VERMELHO</p> <p>TATAME JUDÔ EVA - 1M X 1M X 30MM + 3 BORDAS ACABAMENTO - BICOLOR AMARELO E AZUL ROYAL - E.V.A PR</p> <p>O tatame é produzido em EVA com qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. Os seus encaixes proporcionam a junção perfeita das peças.</p> <p>A textura do tatame, além de apresentar design agradável e conforto ao contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo o usuário de derrapagens e escorregões.</p> <p>Com sistema avançado de absorção de impacto, o tatame apresenta o "Efeito Memória", que é quando o material retorna rapidamente ao seu formato original, após ser pressionado, evitando ondulações e</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Textura antiderrapante;</li><li>- É atóxico;</li><li>- Impermeável;</li><li>- Encaixe perfeito;</li><li>- Isolante térmico;</li><li>- Leve e fácil de carregar;</li><li>- Fácil higienização;</li><li>- Alta durabilidade;</li></ul> <p>-Cada unidade acompanha 3 bordas de acabamento.</p> <p>Medidas: 1m X 1m X 30mm de espessura. Composição: EVA Peso: 250g.</p> <p>ATENÇÃO:</p> <p>* Imagens meramente ilustrativas (pode haver variações de cor). ** A espessura do tatame pode apresentar variação de até 10%, para mais ou para menos.</p> <p>As principais características</p> <p><b>Características</b></p> <p>- Textura antiderrapante; - É atóxico; - Impermeável; - Encaixe perfeito; - Isolante térmico; - Leve e fácil de carregar; - Fácil higienização; - Alta durabilidade.</p>

Número de itens: 1

Soma das quantidades: 55,00

### Outros itens ou serviços

**Frete FOB** - Isso significa que cotamos o frete para você, te passamos as melhores condições possíveis com transportadoras parceiras e após a sua aprovação, lhe enviamos um boleto para pagamento diretamente com a empresa prestadora. A responsabilidade do prazo de entrega fica por conta da transportadora, via de regra, não temos experiências de atraso nas entregas, você poderá rastrear o volume sempre que precisar.

**Prazo** - O prazo de entrega que consta aqui na proposta, trata-se do tempo de confecção do produto, o prazo de frete conforme dito, varia de acordo com as transportadoras. Qualquer atraso ou imprevisto, será comunicado pelo nosso setor de atendimento, e caso prefira, pode nos procurar pelo WHATSAPP 21 (21) 3088-8265 (ou ligação direta).

**FORMA DE PAGAMENTO**- Aqui trabalhamos da seguinte forma, te passamos um orçamento com a melhor condição possível viável, com todos os descontos possíveis para pagamento à vista, caso tenha interesse em parcelar, podemos fazer em até 12x sem juros, mas nessa condição você assume todos os juros, podemos fazer ma simulação.

**VATAGENS - 1. MENOR CUSTO TOTAL CONSIDERANDO FRETE + INSTALAÇÃO + MATERIAL**

**2. LOJA FÍSICA PARA DAR SUPORTE FULL TIME**

**3. CONSULTORIA FULL DURANTE A INSTALAÇÃO**

**4. MAIS DE 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO MERCADO**

DFTroca

Total outros itens

0,00

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
------	-----------------	-------	-------------------

24/11/2022

5.335,00

568,95

5.903,95

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
0	5.903,95	Pagamento a vista, transferência bancária , Pix ou Cheque

Condições gerais

Prazo de entrega	20 a 30 dias
Forma de envio	Transportadora
Validade da proposta	3 dias

Atenciosamente,  
Departamento de vendas

# Orçamento Tatames

Greice Sabadini

qui 24/11/2022 13:35

Para:logistica.portotatamessc@gmail.com <logistica.portotatamessc@gmail.com>;

Prezado (a), boa tarde.

Encaminho este e-mail solicitando orçamento (proposta) de **55 placas de tatames** com as seguintes características:

- Placas de tatame 1 x 1 metro, de 30 milímetros de espessura, texturizado, com encaixes universais, bicolor (vermelho e preto)

Tal proposta deve conter:

- Razão Social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, dados bancários, nome e assinatura do responsável;

- Preço irredutível, expresso em Real, pelo qual V.S<sup>a</sup> se compromete a entregar o material discriminado, estando incluídas todas as despesas referentes a transporte, bem como os impostos, taxas, frete, contribuições, e todos e quaisquer custos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o material ofertado;

- Prazo de validade da proposta.

Informo dados do Instituto:

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha CNPJ: 10.838.653/0003-60

Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha – ES, CEP 29106-010.

Atenciosamente,

Greice Sabadini  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Licitação e Compras  
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha  
27 3149-0894

# Re: Solicitação de orçamento - Tatames

Rope Store <orcamento@ropestore.com.br>

qui 24/11/2022 08:39

Para: Greice Sabadini <greice@ifes.edu.br>;

bom dia, tudo bem?

infelizmente não trabalhamos com essa espessura desde já agradecemos à preferencia e qualquer dúvida, estamos a disposição

Atenciosamente

Em qua., 23 de nov. de 2022 às 18:14, Greice Sabadini <[greice@ifes.edu.br](mailto:greice@ifes.edu.br)> escreveu:

Prezado (a), boa tarde.

Encaminho este e-mail solicitando orçamento (proposta) de **55 placas de tatames** com as seguintes características:

- Placas de tatame 1 x 1 metro, de 30 milímetros de espessura, texturizado, com encaixes universais, bicolor (vermelho e preto)

Tal proposta deve conter:

- Razão Social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, dados bancários, nome e assinatura do responsável;

- Preço irrevogável, expresso em Real, pelo qual V.S<sup>a</sup> se compromete a entregar o material discriminado, estando incluídas todas as despesas referentes a transporte, bem como os impostos, taxas, frete, contribuições, e todos e quaisquer custos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o material ofertado;

- Prazo de validade da proposta.

Informo dados do Instituto:

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha CNPJ: 10.838.653/0003-60

Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha – ES, CEP 29106-010.

Atenciosamente,

Greice Sabadini  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Licitação e Compras  
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha  
27 3149-0894

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

# Orçamento - nº 16

SOUL FIGHT <do-not-reply@bling.com.br>

qui 24/11/2022 13:39

Para: Greice Sabadini <greice@ifes.edu.br>;

📎 1 anexo

8ce8ffbb854182bb0f8fa54245129a61.pdf;

Segue o orçamento

Att: Soul Fight



SOUL FIGHT GOIANIA COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
Avenida Mutirão, Nº 15/16  
74215240 - Goiânia, GO  
Telefone: (61) 3544-7054  
CNPJ: 40.454.923/0001-38  
Goiânia, 24/11/2022

## Proposta Nº 16

Para  
Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha

Tatame 1m x 1m de 30mm  
R\$ 130,00 cada placa  
Tatame em EVA  
Cor Preta / vermelho  
Validade 30 dias, após o prazo, consultar valores novamente  
Entregue em 30 dias úteis

Vendedor(a): Andréia

### Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código.	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Tatame DB 1m x 1m x 30mm - Preto / Vermelho	0000009941588	un	55,00	109,00	0,00	109,00	5.995,00

Nº de itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	55	0,00	0,00	5.995,00	0,00	5.995,00

Atenciosamente,  
Departamento de vendas Soul Fight Goiânia

Segue o link para acesso ao documento online. Qualquer dúvida entrar em contato. <https://www.bling.com.br/doc.view.php?id=982b7ababbbcf2e6fabe94a28e9056f6>

# Solicitação de orçamento - Tatames

Greice Sabadini

qui 24/11/2022 10:04

Cco:contato@lojadamaria.com <contato@lojadamaria.com>; comercial@primesportes.com.br <comercial@primesportes.com.br>; contato@primesportes.com.br <contato@primesportes.com.br>; atendimento@rivieraplasticos.com.br <atendimento@rivieraplasticos.com.br>; soulfightgoiania@gmail.com <soulfightgoiania@gmail.com>; vendas@whelfitness.com.br <vendas@whelfitness.com.br>; vendas@casadoatleta.com <vendas@casadoatleta.com>; contato@atlanticadidatica.com.br <contato@atlanticadidatica.com.br>;

Prezado (a), bom dia.

Encaminho este e-mail solicitando orçamento (proposta) de **55 placas de tatames** com as seguintes características:

- Placas de tatame 1 x 1 metro, de 30 milímetros de espessura, texturizado, com encaixes universais, bicolor (vermelho e preto)

Tal proposta deve conter:

- Razão Social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, número de conta corrente, dados bancários, nome e assinatura do responsável;

- Preço irrevogável, expresso em Real, pelo qual V.S<sup>a</sup> se compromete a entregar o material discriminado, estando incluídas todas as despesas referentes a transporte, bem como os impostos, taxas, frete, contribuições, e todos e quaisquer custos incidentes, direta ou indiretamente, sobre o material ofertado;

- Prazo de validade da proposta.

Informo dados do Instituto:

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha CNPJ: 10.838.653/0003-60

Endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha – ES, CEP 29106-010.

Atenciosamente,

Greice Sabadini  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Licitação e Compras  
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha  
27 3149-0894

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 109,14</b>	<b>R\$ 90,29</b>	<b>R\$ 57,2571</b>

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço	Ano da Compra
<b>413591</b>	<b>2022</b>

## RESULTADO 1

**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00093/2022**Número do Item:** 00034**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais didáticos pedagógicos, para atender as demandas da Secretarias de Educação no Ensino Fundamental da Rede Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I.**Quantidade Ofertada:** 210**Valor Proposto Unitário:** R\$ 72**Valor Unitário do Item:** R\$ 57,2571**Código do CATMAT:** 413591**Descrição do Item:** TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** YAMAMURA**Data do Resultado:** 03/11/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** TATAMI PONTO COM LTDA**CNPJ/CPF:** 14738425000107**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00061/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de placas de tatames e colchonetes, em atendimento às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel-PR

**Quantidade Ofertada:** 375

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 120

**Valor Unitário do Item:** R\$ 80,99

**Código do CATMAT:** 413591

**Descrição do Item:** TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** EVASOLA

**Data do Resultado:** 19/07/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

**CNPJ/CPF:** 33966390000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00061/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de placas de tatames e colchonetes, em atendimento às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel-PR

**Quantidade Ofertada:** 1.125

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 120

**Valor Unitário do Item:** R\$ 80,99

**Código do CATMAT:** 413591

**Descrição do Item:** TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** EVASOLA

**Data do Resultado:** 19/07/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

**CNPJ/CPF:** 33966390000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00447/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de tatames para o IFMG - campus Arcos

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 82

**Código do CATMAT:** 413591

**Descrição do Item:** TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** TATAMI PONTO

**Data do Resultado:** 13/10/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TATAMI PONTO COM LTDA

**CNPJ/CPF:** 14738425000107

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00103/2022

**Número do Item:** 00012

**Objeto da Compra:** Aquisição de manequins para a área de Moda e Vestuário e outros itens para o IFRS Campus Erechim

**Quantidade Ofertada:** 12

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 86

**Código do CATMAT:** 413591

**Descrição do Item:** TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** PRÓPRIA

**Data do Resultado:** 13/09/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NILSON & CIA LTDA - ME

**CNPJ/CPF:** 01104438000182

**Porte do Fornecedor:** Não Informado

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 02035/2022

**Número do Item:** 00022

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material e artigos esportivos - 2ª chamada

**Quantidade Ofertada:** 600

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 180

**Valor Unitário do Item:** R\$ 87,58

**Código do CATMAT:** 413591

**Descrição do Item:** TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** EVABRASIL

**Data do Resultado:** 20/07/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 19458719000280

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 982853 - PREF.MUN.DE RIO LARGO

**Órgão:** ESTADO DAS ALAGOAS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00022/2022

**Número do Item:** 00127

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente e educativo para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Coordenações e Departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde por um período estimado de 12 (doze) meses.

**Quantidade Ofertada:** 11

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 119,7

**Valor Unitário do Item:** R\$ 93

**Código do CATMAT:** 413591

**Descrição do Item:** TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** BRW

**Data do Resultado:** 24/10/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** C G DE OLIVEIRA PAPEL E LETRAS

**CNPJ/CPF:** 01601085000126

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 8

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00263/2021

**Número do Item:** 00069

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material e equipamentos esportivos para a prática das atividades de Iniciação Esportiva das modalidades de Skate, Ginástica Rítmica, Lutas e Projetos do Paradesporto, nas modalidades de Dança, Natação e Basquete, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Esportes

**Quantidade Ofertada:** 300

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 122,12

**Valor Unitário do Item:** R\$ 95,83

**Código do CATMAT:** 413591

**Descrição do Item:** TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UN

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** EVA

**Data do Resultado:** 05/07/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL TOLOTTI LTDA

**CNPJ/CPF:** 14156887000116

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 9

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00112/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de tatame para uso nas atividades de educação física do IFMG - Campus Avançado Conselheiro Lafaiete. Atenção: DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA:  
<https://sisplan.ifmg.edu.br/anexo/anexolicitateca/proc/13893>

**Quantidade Ofertada:** 36

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 97,22

**Código do CATMAT:** 413591

**Descrição do Item:** TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** EVAFIT

**Data do Resultado:** 29/04/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TAYSON NUNES FERREIRA 01703586239

**CNPJ/CPF:** 45741364000160

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

---

# RESULTADO 10

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2022

**Número do Item:** 00124

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos de fisioterapia para atender necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 102

**Valor Unitário do Item:** R\$ 98

**Código do CATMAT:** 413591

**Descrição do Item:** TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ARKTUS

**Data do Resultado:** 02/06/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 13837340000113

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**Órgão:** ESTADO DA BAHIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 11

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00107/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo (utensílios de psicologia e terapia ocupacional) para atender o Centro de Reabilitação Física e Auditiva CER III, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100,88

**Valor Unitário do Item:** R\$ 98,33

**Código do CATMAT:** 413591

**Descrição do Item:** TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** EVASOLA

**Data do Resultado:** 24/08/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

**CNPJ/CPF:** 33966390000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**Órgão:** ESTADO DE RONDONIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

# RESULTADO 12

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00017

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanente destinada a Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, nas especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I deste Edital.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 359

**Valor Unitário do Item:** R\$ 352,5

**Código do CATMAT:** 413591

**Descrição do Item:** TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:30 MM, COR:AZUL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** TATAME

**Data do Resultado:** 17/10/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** F A MORAIS

**CNPJ/CPF:** 08081145000176

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Órgão:** ESTADO DO MARANHAO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

